



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 673 de 12 de Abril de 1995

"Altera o Quadro de Funcionários
Municipais, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado novo emprego no símbolo V- 09 do anexo I da Lei nº 605 de 27/05/93:

<u>SÍMBOLO</u>	<u>CARGO</u>	<u>Nº DE EMPREGO</u>
V - 09	Dentista	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 12 de Abril de 1995


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em, 12 / 04 / 95